



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00171/2014

26/03/2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00657/2014,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 31/03/2014, o Item II do Ato nº 00154/2014-GP/TRF5, de 19/03/2014, que tratou da designação dos Juízes Federais removidos de acordo com o Edital de Remoção de Juiz Federal nº 01/2014, para o exercício de funções de auxílio nas Varas Federais e Relatorias de Turma Recursal em que se encontravam lotados antes de 24/03/2014, em relação aos Excelentíssimos Senhores Juízes Federais a seguir relacionados:

1. **SÉRGIO JOSÉ WANDERLEY DE MENDONÇA**, da 3ª Relatoria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Alagoas.
2. **RUBENS DE MENDONÇA CANUTO NETO**, da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas.
3. **FELINI DE OLIVEIRA WANDERLEY**, da 14ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas.
4. **SÉRGIO DE ABREU BRITO**, da 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Alagoas.
5. **GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO**, da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Alagoas.
6. **JÚLIO RODRIGUES COELHO NETO**, da 3ª Relatoria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará.
7. **SÉRGIO DE NORÕES MILFONT JÚNIOR**, da 18ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará.
8. **NAGIBE DE MELO JORGE NETO**, da 3ª Relatoria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Ceará.
9. **JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO**, da 23ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

10. **LEONARDO AUGUSTO NUNES COUTINHO**, da 16ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Ceará.
11. **BIANOR ARRUDA BEZERRA NETO**, da 3ª Relatoria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado da Paraíba.
12. **ROGÉRIO ROBERTO GONÇALVES DE ABREU**, da 10ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba.
13. **BRUNO TEIXEIRA DE PAIVA**, da 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba.
14. **BERNARDO LIMA VASCONCELOS CARNEIRO**, da 9ª Vara da Seção Judiciária do Estado da Paraíba.
15. **PAULO ROBERTO PARCA DE PINHO**, da 3ª Relatoria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.
16. **KYLCE ANNE PEREIRA COLLIER DE MENDONÇA**, da 3ª Relatoria da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.
17. **THALYNNI MARIA DE LAVOR PASSOS**, da 8ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.
18. **FRANCISCO GLAUBER PESSOA ALVES**, da 3ª Relatoria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.
19. **ARA CÁRITA MUNIZ DA SILVA MASCARENHAS**, da 11ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.
20. **IVANA MAFRA MARINHO**, da 15ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.
21. **FLÁVIA TAVARES DANTAS**, da 25ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.
22. **FÁBIO CORDEIRO DE LIMA**, da 2ª Relatoria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Sergipe.
23. **GILTON BATISTA BRITO**, da 6ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Sergipe.
24. **MARCOS ANTÔNIO GARAPA DE CARVALHO**, da 3ª Relatoria da 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais da Seção Judiciária do Estado de Sergipe.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE